



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LI. T. Mesa Diretora
O. nº 147 de 28/12/2007

RESOLUÇÃO 154/07

Concede gratificação aos servidores das áreas legislativa e administrativa convocados para trabalhar nas sessões legislativas extraordinárias.

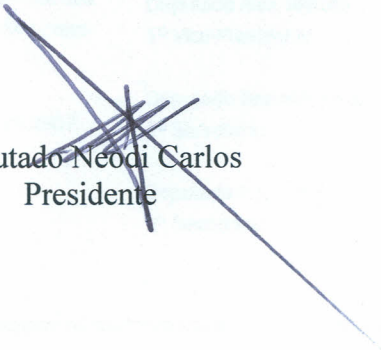
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de até 30% (trinta por cento), calculada sobre a remuneração bruta, aos servidores das áreas legislativa e administrativa, considerados indispensáveis para a realização de sessões legislativas extraordinárias convocadas pelo Poder Executivo, que forem convocados para trabalhar no respectivo período da sessão legislativa.

Art. 2º. A gratificação de que trata esta Resolução será paga por sessão legislativa extraordinária aos servidores devidamente convocados pelos Secretários Geral, Legislativo e Administrativo, com a devida autorização do 1º Secretário da Mesa Diretora.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2007.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 27 de dezembro de 2007.


Deputado Neodi Carlos
Presidente